



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - 2019****1 - APRESENTAÇÃO**

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna foram atribuídas, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração, direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento à Resolução CNJ 171/2013 e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5020844), compete a cada unidade responsável pela realização de auditorias elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, no âmbito desta Seccional.

As diretrizes do PAINT - 2019 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições da Seaud, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CJF nº 447/2017 e pela Resolução TRF1 34/2017, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF.

Os trabalhos propostos no PAINT 2019 serão realizados por meio de auditorias, inspeções, fiscalizações, monitoramentos e consultoria, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Seccional, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

2 - ESTRUTURA

Sobre a estrutura da unidade de controle desta seccional, foi autuado o PAe/SEI nº 0024213-05.2016.4.01.8000 com a finalidade de reorganização da atual estrutura, decorrente de reiteradas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo das constantes do Acórdão TCU 2.622/2015 - Plenário, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliações mais profundas relativamente ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de gestão à unidade de auditoria interna.

Na Seção Judiciária do Tocantins, a Seção de Auditoria Interna foi estruturada da seguinte forma:

2.1 – Seção de Auditoria Interna - SEAUD: Unidade subordinada à Diretoria do Foro e responsável por coordenar e dirigir as atividades de controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Seção Judiciária, bem como, planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional e ainda avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.

2.1.1 - Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - CEAUG é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

2.1.2 - Central de Auditoria de Gestão de Pessoas - CEAGP é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

Ressalta-se, nesse contexto, a necessidade de lotação de mais um servidor na unidade para que os trabalhos de auditoria atendam ao disposto na NBC T 11 –IT – 06 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como ao disposto no item 5, Capítulo II, do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5407417) quanto ao instituto da supervisão nos trabalhos de auditoria, imprescindíveis à qualidade e garantia de alcance dos objetivos da unidade de auditoria na execução de seu papel institucional.

3 - OBJETIVOS

A Portaria SJ DIREF 6827096 que dispõe sobre o realinhamento da estrutura organizacional da Seção de Auditoria Interna da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Tocantins estabeleceu o dia 30 de novembro de 2018 para reestruturação definitiva da Seção de Controle Interno, transformando-a em Seção de Auditoria Interna - Seaud.

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019 tem por objetivos (Regulamento de Serviço - PAe/SEI nº 0000122-32.2018.4.01.8014 - 6753563):

- 1) avaliar o Relatório de Gestão da SJTO 2018;
- 2) avaliar a governança;

- 3) avaliar a gestão de riscos;
- 4) avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
- 5) fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
- 6) orientar os gestores quanto à adoção de boas práticas e
- 7) orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

4 - INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Seaud trabalha em parceria com a Secretaria de Auditoria Interna – SECAU, do TRF1, objetivando fomentar o aprimoramento dos controles internos administrativos e estimular as boas práticas, em observância aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações, colaborando com a Justiça Federal da Primeira Região na consecução de sua missão institucional.

O fortalecimento das atividades de auditoria interna na Seccional já se iniciou com a reorganização da estrutura da Unidade, conforme PAe-SEI 0000122-32.2018.4.01.8014, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como para dar cumprimento às providências estabelecidas no Parecer CNJ 2/2013 1168648, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 181ª Sessão Ordinária de 17/12/2013 (PAe-SEI 0024213-05.2016.4.01.8000).

A fim de alavancar a realização de auditorias foi elaborado plano de capacitação dos servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna para o exercício de 2019, de forma que todos os servidores da Seaud sejam permanentemente capacitados em eventos internos e externos, presenciais ou a distância, tais como elaboração de programa de auditoria, de papéis de trabalho, técnicas de auditoria, matrizes de planejamento, de procedimentos e de achados e construção de relatório, para que seja possível profissionalizar a realização de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações (PAe SEI nº 0003337-16.2018.4.01.8014).

Tais providências visam ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e à profissionalização das atividades de auditoria exercidas pelos servidores da unidade de auditoria interna.

5 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES -

As ações de auditoria, de monitoramento e de acompanhamento da gestão a serem realizadas pela SEAUD priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas, podendo haver situações em que ocorrerão auditorias coordenadas pela Secretaria de Auditoria Interna – SECAU, do TRF 1ª Região. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores e de diligências do TCU.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2022, elaborado pela Secau, as deliberações do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI da Justiça Federal, bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

As ações foram subdivididas em:

- a) Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.
- b) Acompanhamento: ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União.
- c) Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela Secoi ou por órgãos de controle externo.
- d) Consultoria: ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

As ações previstas estão relacionadas no Anexo I e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte do Diretor do Foro, da Presidência do TRF1, do TCU, do CNJ ou do CJF.

6 - METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAINT - 2019 foram levados em consideração o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020, visto que ele delimita as metas e iniciativas para os próximos anos no TRF 1ª Região. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2022, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os processos a serem auditados em 2019 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência dos servidores atuais da Seção de Auditoria Interna, bem como indicação da Administração da Seccional, por meio do Diretor da SECAD, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

7 - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado no Anexo I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos as serem desenvolvidos pela Seaud, alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020.

Registre-se que a Seção de Auditoria Interna - Seaud/TO deverá aderir, de forma voluntária ou compulsória, a auditorias iniciadas pelo CNJ, pelo TCU, pelo CJF e ainda pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional da Primeira Região.

8 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do Diretor do Foro desta Seccional.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAINT 2019 aprovado seja encaminhado à Diretoria da Secad, para divulgação e conhecimento.

Alexandre Cardoso Feitosa
Analista Judiciário - Contador

Eveni Alves Dias
Supervisor da Secoi

9 - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019.

Remeta-se cópia à Diretoria da Secad, para conhecimento.

Divulgue-se.

Juíz Federal Diogo Souza Santa Cecília

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins

ANEXO I
AÇÕES DE AUDITORIA -SJTO - 2019

Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Componentes/Processo	Ações	Objetivo das Ações	Risco	Período Proposto
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Elaboração das peças sob responsabilidade da Seção de Auditoria Interna que compõem o processo de prestação de contas referente ao exercício de 2018.	Auditoria	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2018 estabelecidas pelo TCU, que integram o Relatório de Gestão.	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU quanto à elaboração do Parecer e Relatório da Unidade de Controle Interno que acompanha o Relatório de Gestão.	Janeiro a março
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.	Consultoria	Coordenar a organização do processo de prestação de contas da Unidade Gestora relativa ao exercício de 2018.	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão.	Janeiro a março
Aperfeiçoamento na gestão de custos	Auditoria em processos de contratação de serviços terceirizados	Auditoria	Auditar os contratos de serviços terceirizados, desde as licitações das quais eles se originarem até a sua execução e eventuais prorrogações	Contratos e/ou procedimentos em desacordo com as normas vigentes. Manutenção de contratos com preços fora da realidade do mercado.	Junho a outubro
	Auditoria em processos de	Auditoria	Avaliar o procedimento de	Riscos de	Abril a junho

Aperfeiçoamento na gestão de custos	abertura e gestão de contas vinculadas em contratos de serviços terceirizados		abertura, movimentação e gestão da conta vinculada nos contratos de serviços terceirizados com mão-de-obra local.	responsabilização subsidiária da Seccional em caso de inadimplemento contratual.	
Aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Folha de Pagamento de Servidores e Magistrados	Auditoria	Auditar a folha de pagamento de magistrados e servidores ativos, inativos e requisitados.	Erros nos cálculos e pagamentos aos servidores e magistrados da Seccional do Tocantins.	Março a dezembro
Instituição da governança judiciária, aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Acompanhamento do sistema E-pessoal do TCU, módulo indícios	Acompanhamento	Verificar e avaliar os esclarecimentos prestados pela Administração no sistema e-pessoal.	Desconformidades, faltas de documentação probatória	Fevereiro a dezembro
Garantia dos direitos de cidadania	Auditoria do TCU e do CJF sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI e das informações constantes do Portal da Transparência do TRF1	Monitoramento	Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.	Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF1.	Setembro da novembro
Instituição da governança judiciária, aperfeiçoamento da gestão de custos, melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da Seccional	Acompanhamento	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU	janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento na gestão de custos	Verificação da eficiência e eficácia dos Controles Internos Administrativos	Acompanhamento	Verificar se os controles internos implementados nas diversas unidades administrativas mostram-se eficazes para eliminação de riscos e redução de custos.	Perpetuação de modelos de controles internos insuficientes a uma avaliação da eficácia das rotinas operacionais.	Maió a Setembro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso Feitosa, Analista Judiciário**, em 29/11/2018, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 29/11/2018, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7249371** e o código CRC **2F15C730**.